

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Gerência de Contratação**

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA - SAJ.**

**Processo nº** **0007673-**

**79.2019.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF n° 04.034.872/0001-21,

com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 82.845.322/0001-04, com sede à Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302 – Lote 87/89 – Sapiens Parque – Cachoeira do Bom Jesus – Fone (48) 3027-8000 – Fax (48) 3027-8008 – CEP 88056-000 – Florianópolis – SC, neste ato representada pelo senhor **Rodrigo do Nascimento Santos**, portador do RG n.

6.937.542 SSP/SC e do CPF n. 264.386.018-70, e-mail: [rodrigo.santos@softplan.com.br,](mailto:rodrigo.santos@softplan.com.br) doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste de 4,34% sobre o valor inicial, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como a alteração do nome empresarial para **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**, em conformidade com a 27ª Alteração do Contrato Social, id 1392229.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato passará de **R$ 5.296.529,20** (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos) para **R$ 5.526.172,64** (cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). O valor mensal passará de **R$ 414.119,60** (quatrocentos e quatorze mil cento e dezenove reais e sessenta centavos) para **R$ 432.074,72** (quatrocentos e trinta e dois mil setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) , conforme informação GEINF elencada nos autos (evento nº 1402241). O valor de R$ **341.276,00** (trezentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e seis

reais) correspondente ao item 4 da tabela abaixo, é uma estimativa para desenvolvimento e outros serviços sob demanda.

**TABELA**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | **VALORES COM REAJUSTE (4,56%)** | | | |
| Item | Descrição | Valor  Unitário | Unid | Quant. | Valor anual |
| 1 | Serviços de sustentação | **R$**  **155.046,11** | mês | 12 | **R$**  **1.860.553,32** |
| 2 | Serviço de sustentação garantia de evolução tecnológica e funcional - GETF | **R$**  **244.720,63** | **R$**  **2.936.647,56** |
| + |  |
| **R$ 17.063,84** | **R$ 204.766,08** |
| 3 | Serviços de criação e instalação de ambientes | **R$ 15.244,14** | **R$ 182.929,68** |
| 4 | Desenvolvimento e outros serviços sob demanda | **R$ 1.706,38** | Ponto de  função | 200 | **R$ 341.276,00** |
| TOTAL | | | | | **R$**  **5.526.172,64** |

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 18 de maio de 2023 até 18 de maio de 2024.

# CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

**Programas de Trabalho: 203.006.02.122.2282.2169.0000** – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça;

**Fonte de Recurso:** 1500 (0100 RP)

**Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 –** Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

# CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Futuras alterações de fiscal e/ou gestor do contrato serão formalizadas por Portaria da lavra da Presidência deste Tribunal.

# CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas. Publique-se.

Rio Branco-AC, 08 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo do Nascimento Santos**, **Usuário Externo**, em 11/05/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**, **Presidente do Tribunal**, em 12/05/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjac.jus.br/verifica](http://sei.tjac.jus.br/verifica/index.php?cv=1462347&crc=0F597CE6) informando o código verificador **1462347** e o código CRC **0F597CE6**.

*Processo Administrativo n.* 0007673-79.2019.8.01.0000 1462347v2